Decreto Legislativo n.° 007/2023 Em, 16/03/2023.

"DETERMINA QUE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PROCEDA A INVESTIGAÇÃO DE FATOS APONTADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO OFÍCIO N.° 147/2023".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Fica determinado que a Comissão Permanente de Fiscalização desta Câmara Municipal proceda a investigação de fatos apontados pelo Ministério Público Estadual, no ofício anexo.

Art. 2.°. A Comissão deverá apresentar relatório ao Plenário da Câmara em cinquenta dias, contendo resposta aos seguintes quesitos:

a) quais as razões para a inexigibilidade da licitação com relação a empresa prestadora;

b) documentos comprobatório da regularidade legal e constitutiva, com indicação dos representantes da empresa, telefone, sede da empresa e equipe técnica e contábil que realizou o procedimento de auditoria, bem como o grau de especialização da citada empresa no ramo de auditoria;

c) quais os atos de publicidade e divulgações realizados antes da declaração de inexigibilidade, conforme Lei de Licitações;

d) se a equipe do escritório veio em São Miguel para realizar a auditoria, indicando e apresentando os pareceres/estudos/pesquisas e conclusões sobre a auditoria;

e) quais as razões para a prorrogação e/ou aditivos contratuais da auditoria;

f) se estava previsto em contrato e/ou em lei e no edital de licitação ou nas razões de inexigibilidade;

g) se houve parecer do controle interno e da Procuradoria do Município para autorizar a inexigibilidade de licitação e aprovação de parecer ofertado pelo Prefeito;

f) outros esclarecimentos necessários ao deslinde do feito a cargo da Comissão Parlamentar.

Art. 3.° Fica designado servidor Vagner Gularte, Assessor Jurídico, para eventual suporte jurídico a Comissão

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

REMY CARDOSO XAVIER – PODE
Vereador Presidente/CMSMG